



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

DECRETO Nº 83 de 30 de junho de 2026

“Dispõe sobre a aprovação de documentos técnicos, de engenharia e arquitetônicos do “Loteamento Boa Vista” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

“CONSIDERANDO, a análise técnica realizada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, que concluiu pela conformidade do projeto com a legislação urbanística vigente;”

“CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela Incorporadora Boa Vista Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.938.473/0001-35, para a aprovação do projeto do Loteamento Boa Vista;”

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os documentos técnicos, de engenharia e arquitetônicos referentes ao projeto do Loteamento Boa Vista, de responsabilidade da empresa Incorporadora Boa Vista Ltda.

§ 1º - A aprovação de que trata o *caput* abrange o sistema viário, a divisão de quadras e lotes, a demarcação de áreas públicas e institucionais e os demais elementos constantes do projeto.

§ 2º - Fazem parte integrante deste decreto todos os projetos, plantas e memoriais descritivos que foram objeto da análise técnica municipal.

Art. 2º - A presente aprovação refere-se exclusivamente à análise e ao cumprimento dos requisitos da legislação urbanística do Município de Guarará.

Parágrafo único. Esta aprovação não substitui nem dispensa a obtenção de autorizações, anuências ou licenças de outros órgãos competentes, nas esferas estadual e federal, notadamente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), quando aplicável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarará/MG, 30 de junho de 2026.

CELIO JOSE
FERRAZ:236726846
00

Assinado de forma digital por
CELIO JOSE
FERRAZ:23672684600
Dados: 2026.07.03 09:34:29
-03'00'

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal